

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SRA. VALDETE DE CARVALHO COELHO.**

I - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039202131 SSP/PR, Residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a **Sra. Valdete de Carvalho Coelho**, brasileira, inscrita no CPF. sob o nº. 390.780.001-04, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 75-A, Centro, em Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, em necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 299/2019 – Dispensa por Justificativa nº. 052/2019.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

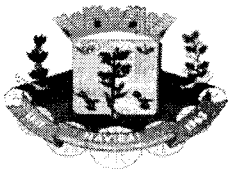
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Quinta – Da Vigência, subitem 5.1, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 11.528,04 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**, referente ao valor contratado, corrigido pelo índice de IGP-M acumulado do período - correspondente a 13,0205%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 21.728,04 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

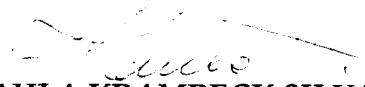
5.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2020 até o dia 21/09/2021.


### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 15 de setembro de 2020.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas,  
conf. Decreto nº 005/17  
Contratante

  
**VALDETE DE CARVALHO COELHO**  
CPF nº. 390.780.001-04  
Contratada

Testemunhas:

  
**SUELI BARBOSA SANTOS**  
CPF 698.813.161-20

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37